



INTIMAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PEÇOS n.º 015/2021-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL PARA SIMEC/PAR 2021/2024 – PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS E DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BRANCA.

INTIMADO: Representante legal da empresa J M G DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n.º 28.130.545/0001-31.

Pelo presente, fica V.Sa., intimada da deliberação quanto à impugnação do edital em referência, cuja parte dispositiva transcrevo:

“Finalmente, aspira-se ter sanado os questionamentos da requerente, julgando-se IMPROCEDENTE seu requerimento de impugnação do edital. Destarte, indefiro seu pedido, vinculando-o ao edital e, por derradeiro, esclareço que esta CPL não deliberará pela inabilitação de licitantes quando as mesmas apresentarem comprovantes de aptidão com indícios de compatibilidade com o objeto a ser satisfeito, combinados ou não com documentos complementares, sem antes promover as diligências destinadas aos esclarecimentos necessários que se julgarem necessários”.

Informo, ademais, que o ato que julgou o pedido de impugnação encontra-se anexo ao presente, e também no portal de licitações dos Municípios mantido pelo TCE/CE e do Município de Pedra Branca respectivamente, através dos seguintes sítios: <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> e <<https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>>.

Pedra Branca, 11 de novembro de 2021.

Pedro Amaro Nunes
Membro da CPL
Portaria n.º 2510/2021